



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

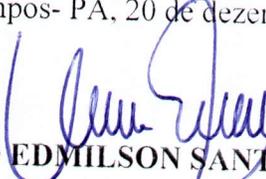
Tendo em vista o vencimento em 31 de dezembro de 2017 da Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA / Dispensa de Licitação nº 002/2017-SEMGA, firmado com o locador **José Itamar Lima da Costa**, que possui como objeto “Locação de imóvel – localizado na Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança”, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais **10 (dez) meses**. Para tanto, atendendo a legislação em vigor, informamos:

1. **Justificativa:** A referida prorrogação contratual se justifica devido necessidade em manter o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais setores como: Contabilidade, Arrecadação, Setor de Licitação e Contratos, Recursos Humanos, etc. Outro fator importante a ser considerado para a celebração do Termo aditivo de prorrogação de prazo é a vantagem econômica para o município, considerando que os preços serão mantidos sem quaisquer acréscimos.
2. **Fundamentação Legal:** Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e parágrafo único da cláusula segunda do referido contrato respectivamente.
3. **Manifestação do Locador:** O senhor José Itamar Lima da Costa manifestou interesse na prorrogação contratual conforme documento em anexo.
4. **Pesquisa de Mercado:** Não realizada tendo em vista que não houve aumento no valor contratual.
5. **Dotação Orçamentária:**

0101- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.0002.2009 – Manutenção das atividades da SEMGA
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceira Pessoa física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
010000 – Recursos Ordinários

Isto posto, solicitamos a elaboração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

Mojuí dos Campos- PA, 20 de dezembro de 2017.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017